ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Março do ano de 2021, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr. ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n° 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 143/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2021, por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 187 à 195 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante do processo administrativo n.º 23.265/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, por um período de 12 meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 143/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 23.265/2020.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da Secretaria de Educação e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2021, por um período de 12 meses.					
5.	**Adaptador USB Wireless** - modelo: TL-WN722N, Interface: USB 2.0, botão: QSS (Quick Secure Setup), dimensões: 93,5 x 26 x 11mm, tipo de antena: onidirecional destacável, ganho da antena: 4dB, frequência: 2,4 ~ 2,4835GHz, tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, padrões wireless: IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b, taxa do sinal: 11n: até 150Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico), sensibilidade da recepção: 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER - 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER - 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER, modos Wireless: Ad-Hoc - infraestrutural, EIRP: <20dBm (EIRP, para países que adotam Padrões CE) - <27dBm (EIRP, para países que ad WPA/WPA2otam Padrões FCC), segurança Wireless: WEP de 64/128-bits - WPA/WPA2 - WPA-PSK/WPA2-PSK - Filtragem MAC Wireless, funções avançadas: WMM - Soft AP (para Windows XP/ Vista) - PSP X-LINK (para Windows XP) - Roaming, certificação: CE - FCC - FCC - RoHS, compatibilidade: Windows 7 (32/64 bits) - Windows Vista (32/64 bits) - Windows Vista (32/64 bits) - Windows XP (32/64 bits) - Windows 2000, conteúdo da Embalagem: - 1 adaptador wireless TL-WN722N - 1 CD de recursos - guia de instalação rápida	Unidade	150	TP-LINK	R$68,00	R$10.200,00

6.	**Álcool isopropílico 99,8%** – uso profissional, embalagem com 1 l	Frasco	30	IMPLASTEC	R$39,80	R$1.194,00
14.	**Cabo de rede** - categoria: CAT6e, caixa com 305 m, conexão: RJ-45 macho/macho, aplicação: transmissão de dados em alta velocidade, material: modulares de 8 posições e condutores estanhados, compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros	CX	20	TOZZ	R$495,00	R$9.900,00
15.	**Cabo HDMI** – com 5 m	Unidade	10	HOOPSON	R$32,90	R$329,00
17.	**Cabo P2 x P2** – com 5 m	Unidade	10	X-CELL	R$11,50	R$115,00
19.	**Cabo VGA** - cabo VGA SM-CVGA30 com 1,5 m de extensão, fabricado com borracha, cobre e malha metálica interna para proteção contra perda de sinal, que permite conectar aparelhos compatíveis com conexões VGA/SVGA/XGA/SXGA/UXGA a aparelhos como projetores, notebook e PCs	Unidade	200	FLEX	R$13,75	R$2.750,00
31.	**Emenda RJ45** – 8 vias, fêmea x fêmea	Unidade	100	OCPX	R$2,50	R$250,00
38	**HD Sata** - interface SATA 6Gb/s, 3,5", RoHs compliant,cache 64MB, rotação 7200 rpm, buffer para host 6 Gb/s, temperaturas: em operação – 0º a 60º C, em espera - -40º a 70º C, em embalagem unitária	Unidade	200	SEAGATE	R$299,00	R$59.800,00
39	**Headset P2 com microfone –** Dimensão dos fones 27mm; Impedância 32 Ohms; Frequência 20KHz; Sensibilidade 95±5dB; Potência máxima 30mW; Plug 2x3.5mm Stereo; compatível com sistemas Windows; Fones em espuma e ABS macio; Microfone com haste flexível e cabo em PVC com 2 metros de comprimento.	Unidade	950	MICRODIGI	R$28,80	R$27.360,00
42	**Memória DDR3 4GB 1333 MHz** - segmento: Desktop configuração Single Module, DDR3, pinagem 240 pinos, perfil de desempenho XMP, capacidade 4GB (1x 4GB), latência SPD 9-9-9-24, latência testada 9-9-9-24, velocidade testada 1600Mhz, voltagem testada 1.5V, em embalagem unitária	Unidade	600	AFOX	R$135,00	R$81.000,00
49	**Pendrive 64 Gb** - armazena arquivos a todas as partes, capacidade: 64Gb, guarda fotos, música e documentos	Unidade	50	MAXPRINT	R$48,50	R$2.425,00
56	**Switch 24 portas** - topologia: star, protocolo: CSMA/CD, número de portas: 24 10/100 Mb/s autonegociação, Interface: RJ45, LED indicador: Power, Link/Act, 100 Mb/s, método de transferência: Store-and-forward, instrução MAC address: instrução automática, update automático, cor: cinza chumbo, tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A, dimensões: 180/440/44 mm (Prof/Larg/Alt), filtro de quadros e taxa de avanço: 10 Mb/s: 14800 pps - 100 Mb/s: 148800 pps, cabos compatíveis: 10 Base, T: UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), 100 Base-TX: UTP categoria 5 e 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), taxa de transferência: Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex)	Unidade	5	TP-LINK	R$334,00	R$1.670,00
58	Teclado multimídia ABNT - formato ergonômico, teclas tamanho médio e silenciosas, 104 teclas, 7 teclas de atalho, 7 teclas multimídia, leds indicadores de CAPS LOCK, NUM LOCK, SCROLL LOCK.	Unidade	200	HOOPSON	R$33,90	R$6.780,00

	Material permanente:					
1	**Aspirador soprador elétrico** – portátil, velocidade variável, interruptor com bloqueio para uso contínuo, função de soprar e aspirar, 100% rolamentada, potência: 600W, voltagem: 127V, velocidade sem carga: 6000 - 16000/min (rpm), volume de ar: 3,5m³/min	Unidade	2	WESCO	R$223,00	R$446,00
3	**HD externo** - modelo HX-M101TCB/G, capacidade: 1TB, velocidade de rotação: 5400 RPM, Interface: USB 3.0, compatível com USB 2.0, sem fonte, conexão USB, cor: preto, com manual do usuário, peso: 286 g (bruto com embalagem)	Unidade	25	ADATA	R$285,00	R$7.125,00
4	**Martele Perfurador Rompedor –** Tensão: bivolt; Tipo de encaixe do martelete: Encaixe tipo SDS PLUS; Potência: 620W; Força de impacto: 2,8J; Capacidade máxima de perfuração em concreto: 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira: 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço: 13mm; Impacto por minuto do martelete: 0 - 4.850 ipm; Rotação do martelete: 0 - 870 rpm; Tipo de velocidade: Variável; Sistema de reversão: Reversível; Ajuste do sistema de trabalho do martelete: rotação / rotação com impacto / impacto; Frequência: 50Hz/60Hz; Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-6; Peso aproximado: 2,4kg	Unidade	2	MAKITA	R$900,00	R$1.800,00
					VALOR TOTAL	R$213.144,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME		
CNPJ N°: 03.617.923/0001-85		Telefone: 22 2661-5336
Endereço:RUA MARIO DE VASCONCELLOS, Nº 20, LOJA 101		
Cidade:ARARUAMA	UF:RJ	CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico: solagosdigital@yahoo.com.br		
Representante: LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 11799177-8/DETRAN/RJ		CPF: 077.656.317-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: **SEDUC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do material é imediato a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020,** bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.265/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME
Luciana de Almeida Dantas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

RG: RG:

CPF: CPF: